



**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 8/2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Ana Paula Teixeira Unipessoal Lda.”, propriedade de “Ana Paula Teixeira Unipessoal Lda.”, sito na Rua da Lagoa, n.º 4, Valbom, Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 15 de dezembro de 2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 8/2009 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominado “Ana Paula Teixeira Unipessoal Lda.”, propriedade de “Ana Paula Teixeira Unipessoal Lda.” sito na Rua da Lagoa, n.º 4, Valbom, Gondomar, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 27 de dezembro de 2017.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto

(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23